

**LEI Nº 3280 /2004**

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 41, cova 02, Ala Nova, ao Sr. ARLINDO ALFREDO DE ARAUJO.

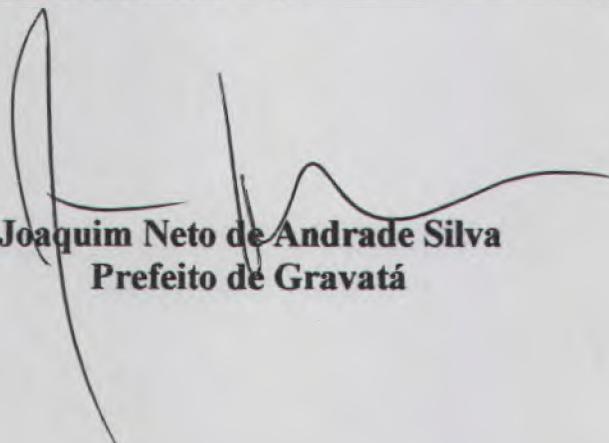
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. ARLINDO ALFREDO DE ARAUJO terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 41, cova 02, Ala Nova, para construir o túmulo de FÁBIO OLIVEIRA DE ARAUJO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá